Lei nº 1937, de 22 de janeiro de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 118,00 para pagamento a Fond. e Comércio Sta. Terezinha, pelo seu fornecimento de 6 tabuas de pinho, em 1970, para formas de guias para meio-fio em ruas locais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de janeiro de 1972.

[signature] Sec.

Reg. e Pub. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em Com., M. Souza.

Lei nº 1938, de 22 de janeiro de 1.972.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de